

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº           /2024, QUE  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANDRÉ AO SENHOR PAULO ANTONIO.**

Senhor Presidente:

Paulo Antonio, 71 anos, é natural de Prudentópolis e chegou em Santo André no ano de 1971. Desde então se especializou em vários campos, com Mestrado e Doutorado em Administração de Empresas, ambos pela Fundação Getúlio Vargas. Professor universitário de cursos de graduação e MBA no Centro Universitário Fundação Santo André e de pós graduação na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, leciona há décadas em instituições de ensino da região.

Construiu sua carreira profissional atuando em diversas empresas multinacionais e uma nacional, todas líderes de mercado, envolvendo as áreas de Finanças, Controladoria, Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação, entre outros. Trabalhou e estudou nos Estados Unidos e Suíça, além de cursos realizados no México, Holanda, Alemanha e Singapura.

Como formas de retribuição por tudo que a cidade de Santo André lhe proporcionou, dedicou sua vida a vários trabalhos voluntários, com destaque para sua atuação junto a Casa da Esperança, conhecida pela excelência no atendimento na área da saúde. Paulo Antonio foi também membro das diretorias da Apae Santo André e Casa Ronald, com reconhecido trabalho nas três instituições.

Diante do exposto, apresentamos o respectivo Projeto de Decreto Legislativo:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**        /2024, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ AO SENHOR **PAULO ANTONIO**. Fls. 02.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**        /2024, QUE  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANDRÉ AO SENHOR **PAULO ANTONIO**.

A Câmara Municipal de Santo André aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Santo André concede o “Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André” ao Senhor **PAULO ANTONIO**.

**Parágrafo Único:** A entrega do título será feita na Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André “João Raposo Rezende Filho-Zinho”, no dia 5 DE JUNHO de 2024 (quarta-feira), às 19 horas.

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 11 de março de 2024.

**Dra. Ana Veterinária**

**VEREADORA**

Hm

